



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI Nº 2.532 de 26 de novembro de 1965.

Autor: Deputado Emanuel Pinheiro

Declara de utilidade pública
os Clubes de Esportes que menciona

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado
decreta e eu promulgo nos termos do parágrafo 2º do arti-
go 16 da Constituição do Estado a seguinte Lei :

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública
para todos os efeitos legais, o COXIPÓ ESPORTE CLUBE e o
SÃO PEDRO ESPORTE CLUBE, de Coxipó da Ponte e São Pedro -
da Cipa respectivamente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 26 de
novembro de 1965.

JALDERSON TORRES CÔLLEC
Presidente

Registrado a Ps. 60
do livro competente
Secretaria da Assem.
de Mato Grosso, em Cuiabá, 28
de Junho de 1966
Haydée P. Cavalho
Of. Leg. PP 20